

PORTARIA 108 DE 10 JUNHO DE 2025

“Altera a redação da Portaria nº 049 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,
Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da *Portaria 049* passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Nomear comissão para avaliar os Imóveis Urbanos e Rurais do município de Córrego do Bom Jesus/MG, para efeito de cobrança de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, com os seguintes membros:

I – Gabriel Medeiros Cunha Oliveira, como representante da Administração Pública – Setor de Obras – Servidor Efetivo;

II – Marcelo Nascimento, como representante da Administração Pública – Administração Fazendária Municipal;

III – Maria Eduarda Nunes Barbosa de Brito, como representante da Administração Pública – Setor de Obras e Fiscalização – Servidora Efetiva;

IV – Rafael Moraes Neri, como representante da Administração Pública – Técnico em Meio Ambiente – Servidor Público Efetivo;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 10 de junho de 2025.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-